

LEI Nº 170/1966

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 300.000,00 para atender ao pagamento de despesas com a perfuração de 02 POÇOS, um na ESCOLA DO BAIRRO ÁGUA DO CEDRO E OUTRO NA ESCOLA DO BAIRRO ÁGUA DO MEIO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para atender ao pagamento de despesas com a perfuração de 02 POÇOS, UM NA ESCOLA DO BAIRRO ÁGUA DO CEDRO E OUTRO NA ESCOLA DO BAIRRO ÁGUA DO MEIO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 1966.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal